

na de Defeitos e Augmentos.
Vila de Lagos.

1842.

51
Escrivão. Anjos

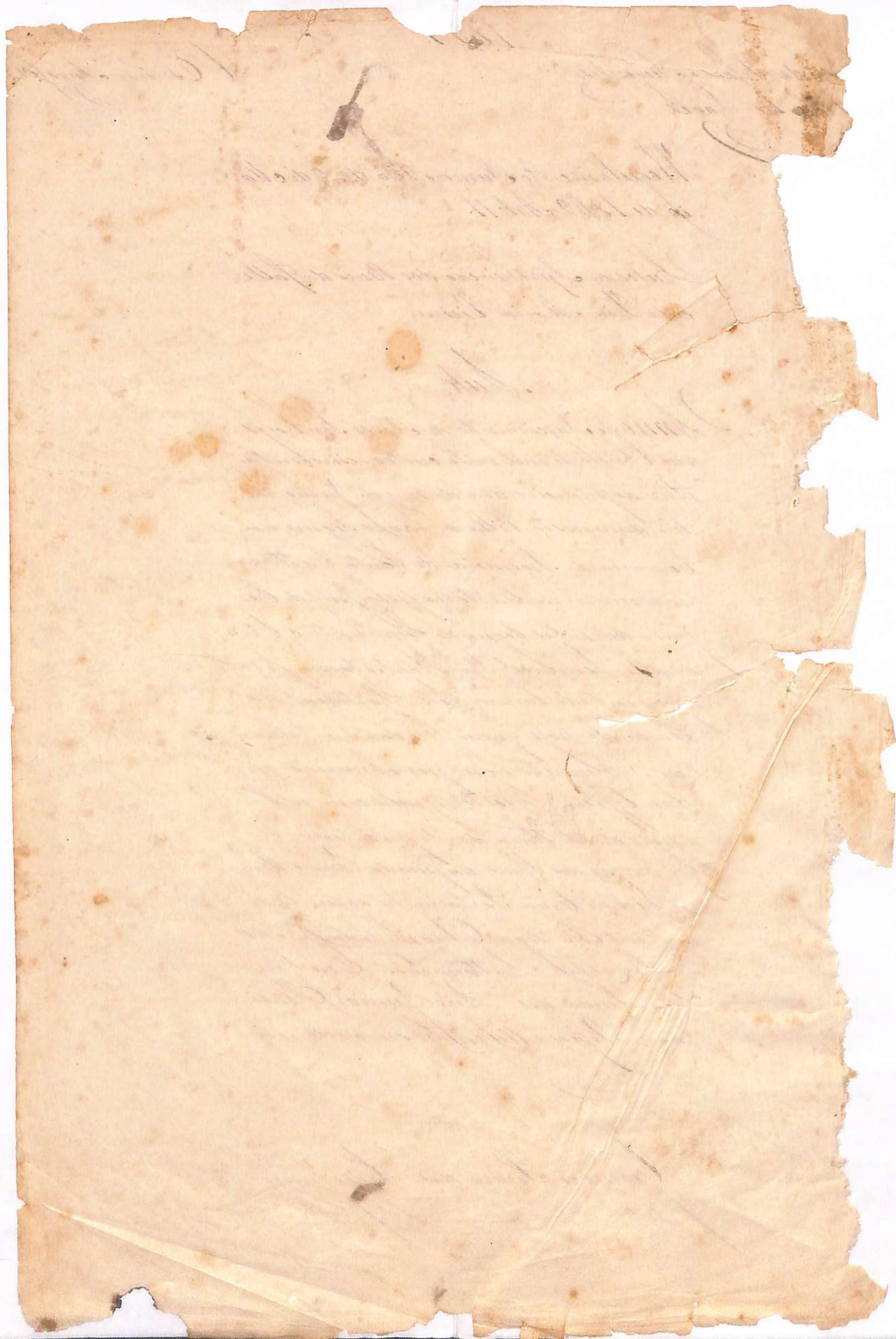
Regulamento Numero 160 de 9 de Ma-
io de 1842 Art. 11.

Autos de Aprehenção dos Bens da Falle-
cida Sra Maria Vieira.

Auto

Amo do Nascimento de Nro Senhor Je-
sus Christo de mil e oito centos e cincoenta
e tres ao primeiro dia do mez de Julho do
dito anno nesta Villa de Lagos segun da
Comarca da Provincia da Santa Catha-
rina em meu Cartorio publico de Cre-
fatos e Augmentos segun do Supplente o Ofi-
cial do Juiz de Direito D. Baptista me foi
apresentado hum aqta Portaria da
Cidade de hoje, para lhe dar in tunto
Cumprimento o que por obrigacao de
seu Officio, aqte, e grada com ella
depois de elle lida da, se procedeu a
Aprehenção dos Bens da fada Sra Maria
Vieira. cuja Portaria hi aqui logo
ao diante de segun. De que grada Cons-
tar se esta Autthacao. Seu Gm-
roso Senor dos Anjos Junior Escri-
vao de Defeitos e Augmentos que os Crimi-
nosoq.

Genroso Senor dos Anjos Junior



Findo fallecido no Quartirão do Cajuru Ina
Maria Viana, Abintestado, e sem herdeiros alheios
forçados e comvin do por um Siguanico os p^{re}su-
cos bens e is tantes desta fallecida, Ordens que
sejaõ arrolados para serem arrecadados na
forma da Lei, e t^uho nomado para Depo-
sitario e Inventariante a Joao Ricardo, juristan-
do juramento ao estillo. E em assim o Escri-
vaõ passe a notificar, os Collaterais desta
fallecida, para se habilitarem ou desistirem
dista Heranca no mais curto prazo Villa de
Lages 1.^o de Julho de 1853

Journes Dias Baptista
Juiz de Orphaos

Certifico ter notificado a Joao Ricardo
da Silva, para Inventariante deste Inven-
tario ficou bem e inte. Villa de Lages 4 - 400
de Julho de 1853
Journes Dias Baptista Junior

to
Juram.^{to} dado ao Inventariante.
Das cinco dias do mez de Julho de mil e oito
centos e cinquenta e tres annos nesta Villa de
Lages e casas da Escriçao do Juiz do Juiz-
de Orphaos de quem do Supplente obediçao
fui Juiz me Wickin, e onde eu Escrivaõ sim
e sendo digo segundo Supplente obediçao
Journes Dias Baptista, e onde eu Escri-
vaõ sim, e sendo ahi presente Joao Ri-
cardo da Silva, por elle Juiz me foi dep^osi-
do juramento nos Santos Evangelhos

Evangelhos de baixo do qual she em
carregou que declarasse o dia nuy e
anno, em que tinha fallecido sua Es-
pôsa Sim Maria Viçosa, e si tinha
feito alguma disposição testamentaria
quelles heras os herdeiros que she haviam
ficado, suas idades, e que duma carrega-
ção to dos os Bens, sem occultar algums de
baixo de qual responsabilidade. Sendo
por este afinto odito juramento de cla-
rou que a sobre dita sua Espôsa Sim Maria
Viçosa tinha fallecido no dia do-
ze de Junho proximo findo. Declarou
mais que odita sua finada Espôsa Sim
Maria Viçosa, sempre se conservou no es-
tado de solteira, em cujos estado falleceu,
e sem herdeiros algums descendentes, nem
afinados, e si sem existirem neste ter-
mo Simões, e sobre outros, e fathem de
dum disposição alguma testamentaria,
igualmente prometteo de dar car-
regação to dos os Bens da finada Di-
reito e apas, de baixo das penas que
she tinham sido cominadas. De-
que para constar fizeste termos con-
quasi na o Juiz, e pelo Juiz assim ante
estababes e crever assignou a los logis
de aqui tas Juizos Pereira dos Anjos.
Ben Custoso Pereira dos Anjos Juiz
Escrevao de Officio que Descrevi

Baptista

Juizoso Pereira dos Anjos
Elle

Por cinco dias do mny de Junho de mil
e oitocentos e cincomta e sety annos, mes-
ta Villa de Lago Segunda Comarca

3
Comarca da Província de Santa Ca-
tharina em meu Cartorio faço estes
autos Concluzos ao Juiz de Officio Segundo
Supplente o Cidadão Lourenço Dias
Baptista Deu eu para constar este
Termo. Eu Juiz de Officio do Juiz de Officio
Junior Escrevaes de Officio quem descreve
Elly.

Avista da de Clavacão do inventariante, nome-
io para Curador da Banca a Mathias for-
de Saira prestando juramento do estilo
Sendo ditado conjuntamente com o No-
prio tivo Cochete para se fazer um boji,
coirente e falar em ato dos os Termos do pro-
zente em ~~clavacão~~ cadação Villa de Lagos 5
de Julho de 1853

Baptista

Data

Ellego no mesmo dia me apparece Su-
pra declarado nesta Villa de Lagos em
meu Cartorio me foi entregue estes au-
tos por parte Juiz de Officio Segundo Sup-
plente o Cidadão Lourenço Dias Bap-
tista com seu despacho Supra. Me deu
para constar este termo. Eu Juiz de
Officio do Juiz de Officio Junior Escrevaes de
Officio vi tal facto quem descreve

Certifico em Escrevaes abaixo o seguinte
do que me foi entregue ao Curador nomeado
de Mathias for de Souza, para se fazer
juramentado do Estillo. Villa de
Lagos 5 de Julho de 1853
Juiz de Officio do Juiz de Officio Junior
Escrevaes de Officio quem descreve

Termo de Juramento Curador

Nos cinco dias do mez de Julho
do mil e cento e trinta e cinco
ano no mto. Villa de La-
goa em m. do Couto do Lagoa
em m. do Couto do Lagoa
de Juiz de Officio. Ely em do
Suplente de Juiz de Officio Lourenço
Dias Baptista acorda em Es-
crivaõ vim e Amado ahipre-
zente, o Curador nomeado
Mathus Jose de Souza, por elle
Juiz lhe foi de fôr do juramento
nos Santos Evangelhos debai-
xo do qual lhe foi encarga-
do que servisse de Curador da
pzeza de amca deacao de bairro
Carpenteras da Lei e recubi de por
elle o predito juramento bairro
promette cumprir e pagar
para com o tal fôr este termo
em que a fôr na como Juiz
Eu Juiz de Officio Curador e lher
João Junior Escrivão de Officio
gendo escrevi

Baptista

Mathus Jose de Souza

Certifico em Escrivão abaixo assi-
gnado ter me tificado do cura-
dor nomeado Mathus Jose de Sou-
za ao Juiz de Officio em m. do
João Ricardo da Silva, ao Collector
das Rendas Nacionais e ao Major
Antonio de S. S. de Souza.
Oliviera para hoje de Lourenço
Villa de Lagoa e de Juiz de

Julho de 1855.

Genrojo Pereira dos Anjos

1200

Termo de Louvação.

As cinco dias miz de julho de mil
eito centos e cincoenta e tres annos
nesta Villa de Lagos Segunda Co-
marca da Provincia de Santa
Catharina em Cayas da residencia
do Juiz de Officio Segundo Supplen-
te Obidatto Laurinco Dias -
Baptista Aonde eu Escrevo assim
e sendo ahi presente o collector
das direitas em das o Major An-
tonio Saturnino de Souza Oliveira,
o Inventariante Joao Ricardo
da Silva, e o Curador Mathias
Joze de Souza e ahi de accordo de
louvação pela maneira se-
guinte - o collector de lousas
proparte da fazenda na pres-
soa de Joze Pereira Comp. e o In-
ventariante com o Curador de
Louvação na pessoa de Vi-
cente Joze de Oliveira e como assim
se louvação fin este termo em
qual assignou o Juiz Collector e Cu-
rador, e pelo Inventariante não
deber assignar assignou o Advogado
obapito Genrojo Pereira dos An-
jos. E eu Genrojo Pereira dos Anjos
Junior Escrevo a Officio guancim
Baptista

Mathias Joze de Souza
Antonio Saturnino de S. Catharina
Juiz

Juramento Prestado em 1853

D. 800

D. 800

Deuse tem notificado aos La-
vadores nomeados Josu Pereira
Lopes e Vicente Fom de Oliveira
para substituir juramen-
to, e seguir a avaliação, do
quificação em to. Villa de
Lagos 13 de Junho de 1853

Josue Pereira de Oliveira

to
Juramento Prestado aos Lavadores.

Hoje qua torze dias do mes de Jun-
ho de mil oitocentos e cincoen-
ta e tres anno nesta Villa de
Lagos Segunda Comarca da
Província de Santa Cathari-
na em caza da Regencia
de Juiz da Regencia Segundo
Ruy de Al. ob. Cadmo Lave-
rinos Dias Baptista con-
de em Escrivão vici e dando
aloi juramento aos Lavadores no-
meados e por mim Escrivão
notificado Josu Pereira Lopes
e Vicente Fom de Oliveira con-
guezes o dito Juiz de fe-
rimentos juramento em san-
tos Evangelhos em hum Li-
vro velho para que debaixo
della avaliarem todos os bens
que lhes forem apresentados
pelo Juiz e tarian de Joao Ri-
cardo da Silva e por trezentos
a folha e da Sra Maria Vieira
Segundo suas conveniencias. E

Exhibe por elle o presente ju-
ramento a si mesmo promittendo
cumprir Deque para constar
fôr este termo que assigna-
rao com o Juiz. E os Juizes
Pereira dos Reis Junior e seu
vao de Officio que acceitaram
Baptista

Joze Pereira Junior
Juiz de Officio

Assentada
Aos qua torze dias do mez de
julho de mil oitocentos e cin-
conta e tres annos nos ta-
bello da Regencia Segundo Co-
marchado da Provincia da
Santa Catharina, em
casas da Regencia em do Juiz
de Officio Segundo Supplente
Abelardo Lourenco Dias
Baptista acordou e deu
voto com os Levados Joze
Pereira Junior e Di. Antiope
da Silva para se pro-
ceder na avaliacao dos
bens pela escriptura de
quinze digm para constar
fôr este termo. E os Juizes
Pereira dos Reis Junior
Juiz de Officio que acceitaram
Avaliacao.

Declarou e deu o seguinte
Joao Ricardo da Silva ha-
ver ficado pelo fidei-jumento
a sua Esposa Di. Elba
da Silva hum par de

4800

De Brincos de Ouro cinquenta
tro oitavos o qual vendeu
visto pelo Avaliador José
Pereira Gomes e Vicente Faria
delles seira a charas valler
cada oitava a mil e quinhentos
e cem libras no qual tem a qua
tro mil e oitocentos reis

104800

Declarou mais elle dito In
ventariante haver ficado pelo
dito fidejussoramento hum
bolleão de Ouro com nove Oit
avos o qual vendeu visto
pelo Avaliador a chara
ras valler cada oitava a
mil e quinhentos reis e cem libras
no qual tem a dez mil
e oitocentos reis

24400

Declarou mais elle Inven
tariante haver ficado pelo
dito fidejussoramento Treze bol
leorias de Ouro com duas
oitavas a mil e quinhentos reis
e cem libras o qual tem a quatro
e oitocentos reis

9600

Declarou mais elle Inven
tariante haver ficado pelo
mesmo fidejussoramento
hum bolleão de Ouro com duas
oitavas a mil e quinhentos
reis a mil e quinhentos reis a mil e
quinhentos reis a mil e quinhentos
reis a mil e quinhentos reis

Declarou mais elle dito
Inventariante haver
ficado pelo dito fidejussor
amento hum Par de Estrivos

Estivos e bocas de aprata com
sento e quaranta e tres oitavas
deprata a sento e cento e reis
e oitava e ambas na quantia
de vinte e dois mil oitocentos
e oitenta e reis

224880

Declarou mais elle dito Inven-
tariante haver ficado pelo dito
fallecimento hum par de Eyronas
deprata e hum Rabiao tudo
com sento e trinta e cinco oitavas
deprata a sento e cento e trinta
e seis oitavas e to das na quan-
tia de vinte e hum mil e oitenta
e oitenta e reis

214600

Declarou mais elle dito Inven-
tariante haver ficado pelo di-
to fallecimento hum Ribaque
aparelhado com quatorze oitavas
deprata a sento e cento e trinta
e seis oitavas e to das na quan-
tia de dois mil e quatrocentos e
quarenta e reis

24240

Declarou mais elle dito In-
ventariante haver ficado pe-
lo dito fallecimento hum Juiz,
Cabesradar, e rodias deprata, tu-
do com trezentas e quarenta
e tres oitavas a sento e cento
e reis e oitava e to das na total
soma na quantia de sin co-
enta e quatro mil oitocentos
e oitenta e reis

544880

Declarou mais elle dito In-
ventariante haver ficado
por fallecimento da dicta

155000

Dita sua Trinta
chua Reges de Criar de mara
capara Lima as quas sendo
bem vis tas pulos e ovali adores
acharao valler cada humma
acinos mil reis eto dar no
quantia de Sento cin conto
icinos mil reis

2000

Declarou mais elle dito
Inventariante haver ficado
do pulo dito fallci munto
hum Silimuzado genavaliu
rao no quantia de dois mil
reis

2000

Declarou mais elle dito
Inventariante haver ficado
pulo dito fallci munto
hua Cherga uzado no quan
tia de dois mil reis

1000

Declarou mais elle di
to Inventariante haver
ficado pulo dito fallci munto
to hum Bapeiro Velho
no quantia de mil reis

1000

Declarou mais elle dito
Inventariante haver ficado
pulo dito fallci munto hum
Capote Velho no quantia
de mil reis

10500

Declarou mais elle dito
Inventariante haver
ficado pulo dito fallci
munto hua Faruta no
quantia de mil e quin
tozentos reis

Declarou mais elle dito
Inventariante haver fi

7
Ficados pelo dito falcimento
hum Haler de Gajimira na
quantia de seis mil e qu
ntos reis

24500

Declarou mais elle dito
Inventariante haver ficado
pelo dito falcimento dois
Vintidos de Haler em casso
a seis mil reis cada hum e em
bora quantia de quatro mil
reis

44000

Declarou mais elle dito In
ventariante haver ficado
pelo dito falcimento hum
dito Vilho no quantia de
seis centos e quarenta reis

4640

Declarou mais elle dito
Inventariante haver ficado
pelo dito falcimento hum
Vintidos de Haler e de na
quantia de mil e quinh
tos reis

14500

Declarou mais elle dito
Inventariante haver fican
do pelo dito falcimento
hum cavallo mais puros
manços gen Sando bembis
to achados e a quantia
de doze mil reis

124000

Dividas Passivas

Declarou elle dito Inventariante
dever a falcido de sua Irmã
a Catharina Tubias a quantia
de vinte mil reis

20000

Declarou mais elle dito In
ventariante dever a falcido

Quadrantibus et Invenit
riante a quantitate de
cento milibus —

*Termo de Declaração documenta-
riante.*

Ellego, jurbo Inven tati ante
João Ricardo da Silva, foi de
clarado napresença da juiz,
edomin Escrivo, quell h
ma verdade, com melhor que
entendia em Sua Consciencia
havia da do a Carraga ao to
dos Bois, Diri to, effo ent,
por tem contra este Inventario,
que pro testava dar to dos mais
que he em brarram atho o au
to da Cartilha, fazendo es
ta Sua de clara ção, Pro tes
to de la i po so fe ra mento que ha
via re ce bido de q ue para con
tar fi este Termo, João In
ven tari ante meu do de se
re scrver a fi gura na Sua ro
ca do de De fes de De u, Em
juiz de um ro po de re ira
os al os ju re cor Es cri vo
de Or ga os que se re scri vi
Baptista

Antonio de la Cruz

Termo de Declaração dos Loucos.

Ellego pulso Lovador abaixo as
 Signaturas foi dito na presença
 De meus irmãos e de mim Es-
 crevao que ellel sem o dia
 ou a feiçao, e segundoutu-
 diao sem suas consciencias
 haviam havaliado todos

Todos os Bns que lhe foram a-
 jerez entados pelo Inventarian-
 to e quizerisso fazias esta sua
 declaracao de baixado juro-
 mento que havia o dubido.
 Dequy para Com tarfisar te
 Termos que assignarao com
 o fain ~~Seu~~ rogo Pereira
 do ~~chys~~ Junior Escrivao
 de ~~chys~~ genoa ~~chys~~
 Baptista

Jorn Pereira Geny
 Diante Joré de Livim

Collam
 Das dez acis dias do myz de julho
 de mil e oitocentos e cinquenta
 e tres annos nesta Villa de La-
 ges em meu Cartorio faço
 esta auto com o fain a fain de
 Osas primeiro Supplente
 Digo Segundo Supplente o bi-
 do das Lournes Dias Ba-
 ptista de quizeris te Termos
 Eufanora Pereira do ~~chys~~
 Junior Escrivao de Osas
 genoa ~~chys~~
 Collam

Vista os interrogados
 Villa de Lagos 16 de
 Julho de 1853
 Baptista

Data
 Elago no mesmo dia myz

8
Apresento nesta Villa de
Lages em 20 de Maio de 1870
Antes de entrar em autos
por parte do Juiz de Officio
deputado Supplente de Juiz
João Lourenço Dias Baptista
dequizeinte annos. Eugenio
Pereira dos Reis Junior
Escreva de Officio de Juiz

De Vista

Olho no meu livro de
Comp. Extra declarada nesta
Villa de Lages em 20 de Maio de 1870
tois de Officio de Juiz de Officio
deputado Supplente de Juiz
João Lourenço Dias Baptista
dequizeinte annos. Eugenio
Pereira dos Reis Junior
Escreva de Officio de Juiz

Com Vista

Não posso concordar com as
avaliações dos bens arrega-
dados, por não terem sido fei-
tas na forma da Lei, muito
principalmente o que he
ouro, e prata, por não serem
no minimo expozicao por par-
te da Fazenda Publica go.
mas a parica herdada a
habilitar-se, e terhaos effe-
to de sua a Parica. Collecto-
ria da Villa de Lages

o Curador

Mathias Jom de Souza

Data

Elloge em meus dias e em
meu livro de clarados nesta Villa
de Lagos em meu Cartorio
me foi entregue estes autos
por parte do Curador Mathias
Jom de Souza com sua respectiva
Pretoria de que para constar fir-
mei termo. Em Gueiros Peiro
do Aljejunio Escrivaõ a Or-
do q me deservi

Elle am

Por curamos dias do meu defuncto
de mil e cento e cinco e conta e
trez annos nesta Villa de Lagos
Segunda barranca da Provincia
de Santa Catharina em meu
Cartorio fago estes autos con-
cheyos ao Juiz de Officos e segun-
ta segunda Supplente bi-
cadas Lourenço Dias Baptis-
ta de que firmei termo. Em
Gueiros Peiro do Aljejunio
Escrivaõ de Officos e segun-
ta de que firmei termo

Elle or

Visita das reclamações do Capit-
ão Collectore do Curador de Evanca
reforma as realizações em nome
e ao Curador Antonio da Silva
Furtado, e ao Aljejunio Dias Baptista
que pratarão por oimento de este
por denas as cartas a quem Lourenço
que não compração, com o furo-
mento que tinham por omento. Villa
de Lagos do defuncto de 1833

Baptista

Data

Later

Ellego no meu uso e como
entre declarados nesta Villa de Lagos
no meu Cartorio proprios do Juiz
do Officio e auxentes Segundo Sur-
plente obidado de Lourenço Dias
Baptista em fôrma terna e esta au-
tor proprios de go autas com seu
Assento e Cartorio. Oganprara com
tar fix este termo. Eu Juiz de Pa-
reço do Officio Juiz de Officio de
Officio e auxentes que os creio

Certifico em Lisboa a abaixo assig-
natar no tificado ao avalado
suavon em no tizar nome do
Antonio da Silva Turtado, e sua
clito Dias Buzetita de ger
ficuras bem siuntos e por si Villa
de Lagos Lo de Junho de 1853 S. 800
[Signature]
João de Jesus.

Por vinte dias de aug ou jan. Mo de
reis cento e sessenta e setenta
e tres annos nesta Villa de Lo-
go Segura da Comarca da Província
da Santa Catharina em Ca-
za da Syndicatura de Juri de Officio
e Augmentos e Juro de Supplemento
Alcaldado de Lourenço Dias Ba-
pista com de em Verificar e m-
do ali presente os avaliadores no-
mbrados e por mim licencas no-
tificadas, e Alcaide Dias Ba-
pista, e Antonio da Silva Tur-

Aos vinte e um dias do mez
 de Junho de mil e oitocentos e
 cinquenta e tres annos nesta
 Villa de Lagos, segundo do
 marco da Provincia de San-
 ta Catharina em Bayes da
 Rejencia de foz de Iguaços
 segundo supplemto ebiduo
 Lourenço Dias Baptista
 aonde se escrevaem com
 os Lovados ebrutais da Silva
 Tintado, e chama este Dias
 Baptista de procedura ebrutais
 licas dos seus pela maneira
 seguinte e para com
 ter fize ate fozes de foz
 mezo Perceira dos ebrutais foz

Junior Escrivão de Offícios
e auxiliares que se criam

11

Nova Avaliação.

Um de pulos avaliados seis
to em puzença de lufas e de um
Escrivão hum par de Brincos de
Oiro com quatro Oitavas, avalia-
rão cada oi tava a trez mil reis
isto das magnan tia de doze mil reis -

12000

Hum Colhar de ouro ^{novos oitavos} corrigido
trez oi tavas que sendo bem vis-
to pulos ditos avaliados a cha-
rão valer a trez mil reis a oi ta-
ra isto das magnan tia de vinte e
quatro mil reis

doze mil reis
diz dentro linha
este
diz p

doze mil reis
diz dentro linha
este
diz p 24000

Trez Memorias com duas oi tavas
de Ouro que sendo bem vistas
acharao valer a oi tava a trez mil
reis e as bar deis mil reis -

64000

Uma Porta de Ouro com oito Oi-
tavas que sendo visto pulos ava-
liados acharao valer cada
oi tava a trez mil reis e todas ma-
gnan tia de vinte e quatro mil reis -

24000

Hum Par de Estribo de prata
com vinte e quatro e trez
oi tavas de prata que sendo bem
vistas pulos ditos avaliados
avaliarao a oi tava a duzentos
e quatro mil e trez e vinte
reis -

34020

Hum

32/400

Hum par de Esporas de
prata hum Rabinco com
fundo stinta cinco Pitavos
que sendo visto pelo dito
avaliador acharam valer
aduzentos quarenta e seis
dois e cem bar stinta e seis
mil quatrocentos reis —

82/320

Hum Treis Cabesada e sedias
tudo com trezentas e quarenta
e seis pitavos aduzentos e
quarenta e seis e todas no quan-
tia de Pitavos e seis mil tre-
zentos e vinte reis —

3/360

Hum Ribon que apparecha-
do Pitavos quatorze que sendo
visto pelo avaliador aduzentos
e quarenta e seis e todas
Treis mil trezentos e cem reis —

170/500

Hum Lupa de Ciaras que
sendo visto pelo dito ava-
liador acharam valer cento
e cinco e seis mil e quinhentos
e todos e todas no total sommo
e quantia de Santo e cento
e mil e quinhentos reis —

4/000

Hum Sallim que sendo
visto pelo dito avali-
ador acharam valer a quan-
tia de quatro mil reis —

Hum a carga uzada a qual
sendo visto pelo ava-

Avaliadores Antonio da Silva Fer-
tado, e Amelito Dias Baptista
acharam valhera quantia de
Trez mil reis.

34000

Hum Bapiao velho que
sendo bem visto pelo avalia-
dos acharam valher mil e dize-
tos reis

14200

Hum Capote uzado, que sendo
visto pelo dito avaliados acharam
valher a quantia de
dois mil reis

24000

Hum Tardita que pelo dito
avaliados foi avaliado pelo pre-
ço quantia de mil e oitenta
reis

14800

Hum Galo de Cajimira ja uzado
que sendo bem visto pelo dito
avaliados acharam valher quan-
tia de dois mil e quatrocentos
reis

24400

Dois Vestidos de Galim ja uzados
outraes sendo bem visto pelo
dito avaliados acharam valher
ca hum a mil novecentos reis
e ambos Trez mil e oitenta
reis

34800

Hum Cavallo marco mar-
chador que sendo bem visto
pelo avaliados acharam
valher quantia de quatorze
mil reis

144000

Hum Viri de de Galim
velho que sendo bem visto

1480

vinte pelos ditos avaliados res
achados valler equantia
de um ter de quatro centos
e Oitenta reis

1400

Hum vestido mais de Ha
lim ja uzado o qual sendo
bem visto pelos ditos ava
liadores achados valler a
quantia de mil e quatro
centos reis

Declaração dos Louvados

Elloqum seguida foi declarada
pelo Louador e Antonio Silva Fun
tes, e Anacleto Dias Baptista
na presença delli juiz, edesmin
Escuras, que elles tem odio da
Africa, e de alguns entendidos
em sua Consciencias haviam
avaliado todos Bens Constantes
doutos Autos, de baixo de juramen
to que haviam subido, e que
por isso fazino esta sua decla
ração, de que para constar la
vri este termo em que assigna
o juiz, e Louvados. Em Pernambuco
Pereira dos Reis Junior Escrivão
de Officio e legados que assigna
Baptista

Antonio da Silva ^{de} Fur.

Anacleto Dias Baptista

De Pernambuco.

Das vinte e oito dias do mez
de julho de mil e oito centos
e cincoenta e tres annos
nesta Villa de Pernambuco
nos Brazes de Lages

Lezes Segundas do marcadão
 Província de Santa Catha-
 rina em Men Bartolomeu jun-
 to aos Autos, os Autos, de
 Habilitação de Herdeiros Col-
 lações da finada Inventar-
 riada Srta Maria Vieira,
 os seguintes Daniel e Thomaz da
 Silva, Joze e Thomaz da Silva, João
 Ricardo da Silva, e Bernardino
 e Thomaz da Silva, com seus irmãos
 Joze, e Domingos, cujos Autos
 de Habilitação são os que logo
 ao diante se seguem. De-
 que para Confirmação do Ter-
 mo. Eu General Deputado dos
 Juizes Juizes Escrivas de Pr-
 feto que descrevi

Dear Mother
I have just received
your letter of the 10th
and was very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.
I have not much news to write
at present. I am still in the
same place and doing the same
work. I have not yet had
time to write you more fully.
I will try to do so in the
future. I am very affectionately
yours
John

John

Juiz de Officio
da Villa de Lagos.

1853.

F. 114
Cam. Anjos for
Escr. Anjos for

Autos de Habilitação de Herdeiros.

Daniel Alves da Silva e outros. ... Supplicantes

Collector das diversas Rendas o
Major Antonio Saturnino de Sousa Oliveira
Auto Supplicação.

Amo do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de mil e oito
centos e cincuenta e tres das vinte e cinco
dias do mez de Julho do dicto Anno nes-
ta Villa de Lagos Segunda Comarca
da Provincia de Santa Catharina
em meu Escriptorio me foi apre-
sentado hum requerimento de Fran-
co dos Habilitantes Daniel Al-
ves da Silva, Joze e Alves da Silva João
Vicente da Silva, e Apolinario Al-
ves da Silva, e Vicencia Rodriguez
da Mothas como Tutora de seus
filhos Joze e Donaria filhos de
seu pae do marido Fortunato Al-
ves da Silva. Cujas Petições aq-
si e autenticas por obrigações de meu
Officio aqual se aqui logo asfi-
ante se segue. De que para
com se fazer esta Intimação
Eu Juiz de Officio Pereira dos Anjos
Junior. Escreva de Officio Vitali-
cio que a escrever e arriguo

Juiz de Officio Pereira dos Anjos Junior

18

1844

Wedge & mine &c.

Certifico em Escrivão abaixo
assignado quem notifi quei-
ra Collector o Major Antonio
Saturnino de Souza Oliveira
para comparecer as nove horas
da manhã. Villa de Lagos.
25 de julho de 1853

R. 400

J. Amaro de Souza

Certifico em Escrivão abaixo
assignado quem notifi cada
Sr. Tute-mun. das Constan-
tes da Boticaria e alguns osten-
tarios de Oliveira, João de Pais-
soy, e Ricardo e Thom. da Silva,
de quem soufi Villa de Lagos.
25 de julho de 1853

R. 1200

J. Amaro de Souza

Assentadas

Assim sendo e dois dias de-
pois de julho de mil e oitocentos
e cinquenta e cinco, a saber
Amor munda Villa de La-
gos segunda Comarca da
Provincia de Santa
Catharina e Cayenda de
zi e enciados Juiz de Or-
fãos e Juiz de Segundas
Supplente e Escrivão Lou-
renço Dias Baptista
aonde eu Escrivão vim
para o effeito de assigna-
r as Cartas munda
munda munda Habili-
tação, cujos seus nomes
Congo nomes esta dos
idades seus ditos e Carta-
munda seus orgaos logo as
diante de segundas

Sequem, Cujā inquiri
fao vai de ppo e dar
a volia do Collector
que nao comprando
as horas amarcadas
daquella erta Termas.
Eu Gmroza Por vir ora
dos obzjos Junior En
ciroto de ppo e au
gnto qmra e rivi

Test. 1.ª

Miguel Antonio de Chorro
Homem branco, solteiro
natural da Villa de Lin
cepe Provincia de Saor
Paulo emorado mes te
Termas idade que disse
ter tanta como mais
ou menos, e que vive
de seus negacion. To
te munha a quem
adito fuis Mandatario
e Juram notario San
tos Evangelhos, em hum
Lito d'elles, para que
disse a verdade que
souber e ququn tudo
the faze, e qual de ppo
de ter jurado assim pro
mitto fazer, e as cus
tumes de ppo e Per
guntado pelo Contheudo
de Critica dos Justifi
cantes d'esse lito. Inten
nha de ppo e meiro Item
e fazeu sabe a ciencia
psta por ser morador
proximo a maior Jun
tifican ter. Emuncion

D.

Demarciana e Maria da Silva
 quando huns moravam, do
 Termo da Villa do Principe
 Provincia de San Paulo,
 e por este pleno Conhecimento
 to he quem sabe e he to termo
 ubi, quem os justifica com tes-
 tao legitimo. Tmados ma-
 termos da fme da Sra e Ma-
 ria Vieira, e bem assignallu-
 cido Fortunato e Alves da Sil-
 va, e por isso os filhos que se sao
 igualmente. Legitimos do
 Sra e Maria Vieira, e mais
 nao disse que se do segundo
 Item disse que sabe, e do ple-
 no Conhecimento que sem-
 pre tem nesta familia, que os
 unicos herdeiros Collaterais da
 fme da Sra e Maria Vieira,
 sao os justificantes, visto que
 os Pais, dos justificantes, da
 referida fme da Sra, dos fall-
 cidos amuritos amuritos mor-
 no Termo da Villa da Lapa e
 que depois destes fallcimen-
 tos he quem se mudaram toda
 esta remanada para este
 Termo, onde tem ha vivido
 todos unidos, e he o pruzente
 e em companhia sua he quem
 fallceu, e mencionada Sr-
 mada justificantes Sra
 e Maria Vieira, e terceiro
 nada disse por ser de direito
 lido do depoimento por achar

Achar como de posto tinha
amigou a seu rogo por não
Saber es cruar Diandros Por
to Correio, e pulos justifica
tes mas Saber mais cruar
amigou a seu rogo obapi
thas humoso Biera do ete
jo como dito fuis. Por humoso
Pierro dos ete justifica
Escrivão de Offas que o scri
xi

Baptista

Leandro Bento Corrêa

humoso Pierro dos ete

Test. J. J.

João José de Paiva Carado
cuj humo humo rado das ta
Villo, idade que disse ter
tinha annos mais annos
nos, e que vive de suas La
vouras, Teste humo ha a
guerra odito fuis de fuis is
e urain mto nos Santos
Evangelho, em humo Livro
dell humo que por sua mto
dirita obcaro do qual the
foi em carregado que dais esse
a verdade do que souber se
e purgante do the fuis no
prezente justificaçao. E por
Custumias dadas nado. E por
juntado pela Con thendo
Baptista, e do justifica
tes que the foi lida e de la
ra obapi mto I tem
sis n elle the tem um ha
que sabe pelo com he ci

J. J.

Cimento que tem de ha
 familia, que a fallecida Sr.
 Maria Vieira, e os Justifi-
 cantes do Legitimo Fi-
 lho de Demerciana
 da Silva, ja fallecida
 e benfazeja, e finada Sur-
 turto e Alva da Silva, e por
 isso os filhos d'ella do Sr.
 dozeiros, e fillos, da finada
 Demerciana, e Subrinhos
 Legitimos da finada Sr.
 Maria, e os dize d'ella. Ao
 segundo disse d'ella, tu tem
 Juha que sabe por Sr. Vi-
 gentes d'ella familia logo
 que se mudara para este
 termo, que os dozeiros mais
 proximos da fallecida Sr.
 Maria Vieira, e os Justifi-
 cantes por d'ella to-
 dos seus irmãos e os d'ais
 Subrinhos, e que não lhe
 conta a d'ella, tu tem ha
 haverem outros irmãos
 e Subrinhos fora dos Jus-
 tificantes, ao terceiro mandou
 disse por Sr. de Direito, Eli-
 do o Depoimento para cha-
 lo a Tutela e Curatela com for-
 me e mais saberes, e crever
 p'dio a Domingos Leite que
 a seu rogo assignou, e pelo Jus-
 tificantes, assignou a seu ro-
 go o capitão Guaroa Pe-
 reira dos Reis, e pelo Collector
 d'igo a d'ella do Collector

Jo

Collector. Don Francisco Pa
reirados ebrjo junior Es
crivano de Officio que aserivi
Baptista

Domíngos Leite

Francisco Xavier Perchij

Test. 2.ª

Ricardo Alves da Silva, ho
mem de cor, Viúvo e natural
da Freguesia da Cutida
Provincia de São Paulo,
emoreador morto. Temo
idade que digi ter cem ta
Anos mais ou menos,
e que vive de suas Lavouas,
Tento men ha jurado aos
Santos Evangelhos e
hum Livro de Deus que
por sua mão direito ob
Cargo de qual lhe foi em car
regado de hum a virtude de
que se busse e purgante de
lhe fosse sobre a purgante
Justificacões e os Costumes
dize que hi Bae e Alvo dos
Justificacões e Perguntas
de juiz Con the de do Piti
Cus dos Justificacões que
lhe foi li da e declarada.
Suprimo o Item disse
lhe Tanto mencho que
sabe de tudo de verdade
e declarada neste Item por
que os Justificacões são
verdadeiros filhos de lli Ten
to men ha nos filhos do
fallecido Fortunato e lli

Alres da Silva, seus nettos
 e por isso todos filhos de Legiti-
 mos e legitimarios de sua
 fallecida mulher D.ª Annun-
 ciana e paria da Silva, e falle-
 cida D.ª Maria Vieira fi-
 lha da referida sua mulher,
 D.ª Annunziata, que vive no
 estado de solteira, e que quan-
 do elle testamunha e oze-
 se, com annuncio nada sua
 mulher D.ª Annunziata, veio
 para sua companhia e
 ainda pequena, a referida
 fallecida D.ª Maria com chum do
 elle testamunha sua Cri-
 ção e educação, e por isso he
 que sabe por fide e por tigre
 e justificar os seus filhos,
 e nettos de Legitimos e
 maos e Subscritores maos
 nos da dita fallecida D.ª Maria
 mas disse as de do segun-
 do Item disse elle testamun-
 nha que sabe verdadeir o
 munto que a fallecida D.ª Maria
 não deixou outros herreiros,
 e Subscritores, de mas o seu
 tificantes quem deve se
 calar sua herança isto
 he, seus filhos e seus
 herreiros. Ao terceiro nada
 disse por de Direito.
 E de o dyoimento por a
 cha do testamunha o ra-
 tificou, e assignou como fide,
 e justificar os seus filhos
 e nettos de Legitimos e

D.ª

40
Não Sabemos escrever
signou a seus sogros o capi-
tão Genaro Pereira do An-
jo, tudo aliado do Colu-
tor quem não compramos.
Eugênio Pereira do
Anjo fúmeiro Escrivão
de Orfão quem escrevi

(Baptista)

Pierre A. L. da Sa
fúmeiro Pereira do Anjo

Escurramto

O do vinte e dois dias do
miz de julho de mil e oit-
centos e cinco e oitenta e
nove mil e oitenta e nove
anos na Villa de Lagos
e Capa da Republi-
ca de Portugal segun-
do Supplente do
Dias Baptista
Aonde eu Escrivão abai-
xo me meade uma chave
inquirir de testemunhas
naquella fúmeiro
e ali pelo dito fúmeiro
ordenado quem fúmeiro
escurramto por não ho-
verem mais testemun-
has para serem in-
quiridas de quem fúmeiro
terem Eugênio Pereira
do Anjo fúmeiro Escrivão
de Orfão quem escrevi

Elham

Ellos no mesmo dia

Deia nuzi anno lito de
clarado nesta Villade Lagos
em meu Cartorio fazeo
estes autos Concluyos ao
juiz de Offaos Regendo
Supplente o Officiao Lou-
renço Dias Baptista
dequizez este Termo. Eu
Humero Perito e de
João Junior Escrivão de Of-
faos quem as criou

Elle os

Vista ao Senhor Collector das Divissas
Nun das Villa de Lagos 26 de julho de
1853

Baptista

Data

Ellogono mesmo dia nuz
como supra declarado nesta
Villade Lagos em meu Car-
torio fizeo estes autos
dictos por parte juiz de
Offaos nuzos integros es-
tes autos com Andamento
Supra dequizez este Ter-
mo Eu Humero Perito
dos Senhores Juiz e Escrivão
de Offaos quem as criou

Com Vista alias

Certifico em Escrivão abaixo
afirmado que os autos da
Supra ao Senhor Col-
lector dos Juiz e Escrivão
Villade Lagos 26 de julho de
1853 Humero Perito e de

2400

Com Vista

Ellogono mesmo dia nuz

92
Meyuanno retro declarado
esta Villa de Lagos un mes
Cartorio fac. Estes autos
con vista ao Collectordas
Divercas Rendas o Mayor
Antonio Saturnino de
Souza e Oliveira e o Juiz
Primeiro dos Offizos Ju-
nior Escrivas de Offizos
que os crios

Com Vista

esta de pagamento das ditas
rendas, cada um a allegar
por parte da Fazenda Publica.
O Collectoria das Rendas e Juiz
maior da Villa de Lagos de
Lagos de 1858

O Collector Antonio Saturnino de Souza

Mata

Elle no mesmo dia mey
uanno supra declarado
~~esta Villa de Lagos un mes~~
~~Cartorio fac. Estes autos~~
~~con vista ao Collectordas~~
~~Divercas Rendas o Mayor~~
~~Antonio Saturnino de Souza e~~
~~Oliveira com sua signatura~~
~~supra. De quem para constar~~
~~for este termo. E os Juizes~~
~~Primeiros dos Offizos Ju-~~
~~nior Escrivas de Offizos que os~~
~~crios~~

Justifica em Escrivos abaixo
assignado quem estes autos

8
21
Autos vai provaro dellos
de Pito folha. Villa de La-
ges 26 de julho de 1853
Firmado por *[assinatura]*

Nº 2
e quatrocentos e oitenta
e doze. Lagos 26 de ju-
lho de 1853
[assinatura]

Elle
Assim
Assim e pois dias da minha
julho de mil e oitenta e cinco
esta e de annos nesta Villa de
Lagos em meu Cartorio faco
estes autos conclusos ao Juiz
de Officio e auxilios segundo
supp. em te. obrigadas Lou-
renço Dias Baptista degen
para com tar fir. estes autos
Eu firmo Peirado e
João Junior Escriva de Of-
ficio que o *[assinatura]*
Elle

Visto o conteste de pimento, e o re-
conhecimento por parte do collectario
em que os sustentam Daniel
Alves da Silva, João Alves da Silva João
Ricardo da Silva e Apolinario Alves
da Silva São os irmãos da finada
Sra Maria Viuro e bem a Sra Joa-
e Donaria Sobrinhos da mesma
finada por serem legítimos
filhos do finado Fortunato
Alves, da Silva também irmãos

12
Junão dasinado, e Sum tto disse
do herdeiros alguns forçados e Ge
rão os justificantes, os mais pro
ximos e ninguém deve reca
hir aherança de Inafabili da Jo
mã, e Tia Jria e Maria Viira para
aque hui por Habilitados e po
guem as lutas Villa de Lagos
27 de Julho de 1853

Laurenco Dias Baptista

Data.

Assim te dias de meu
de Julho de mil e oito e cento
e cinquenta e tres annos nesta
Villa de Lagos em meu Carto
rio me foi apresentado au
tor por parte de Joze de Or
fao e segun do Supplente
Obediente Lourenco Dias
Baptista com sua Authen
ca Supra e extra de quipara
constar per este Sumo En
sumo Curia dos Arjos
Jumior Escrivas de Offi
quas vivi

Certifico eu Escriva abaixo as
signas que intimar a Authen
ca Supra e extra, ao Habilitante
constante destes autos e segun
Collector o Major e de fo
mo Sater Lino de Souza
e o viro de quem ficar
em ciuto de quem dou fi.
Villa de Lagos 27 de Julho
de 1853

L. 2400

Sumo Procurador
Leito

Contas Aspij.

Inquiritor 3	4500
Sintença	14500
	<u>18000</u>
	24200

No Escrivão.

A. e Raya	24584
Notificas	14600
Ellos 2	4150
Tabacallos	4660
Intenies	44800
	<u>94794</u>
	114994
Conta	14200
	<u>131194</u>

Baptista

Elham

Des vinte e sete dias do mez de
junho de mil e oitocentos e cin-
coenta e tres annos nesta Villa
de Lagos em meu Cartorio
fize estes Autos Concluyos aspij
de Offas obediencia Lourinco
Dias Baptista de quem para
constar fiz este termo. Em
Lagos a 27 de Maio de 1853
João de Sousa Escrivão do Offas
que ascriu

Ellos

Visto que agram uros colaterales do
finado inventario do, e legalmen-
te abelitados, sigam o procedimento os
presentes Autos por parte de Escri-
vos reformados do, e as quaes
se h de visto para falarem de seu
direito, disomrandosse de fa-
lar mais nestes Autos o collecto-
r de diversos Rendos colaterales
da Evorça Villa de Lagos

29
Villa de Lagos 28 de Junho
de 1853

Baptista

Dado

Elloge no mesmo dia mey
clamo no supra retos de elo
rado nesta Villa de Lagos
em meu Cartorio me
foi em tres em retos auttos
por parte do Juiz de Orphos
Agua do Supplente a bi-
dado Lourenço Dias Bo-
pista de quem para Com-
tar este termo. Eu Juiz
João Pereira do. Agui Junior
Escrivão de Orphos quem escrevi

Certifico em Escrivão a baixo
autto na do que intimado
Pracho Retos e Supra aos Ser-
guios Collatados Daniel Al-
ves da Silva, com tres, e ao Cal-
lector das dividas em das e ao
Curador da Fazenda e Ma-
thias Joze de Souza de quem
dado Villa de Lagos 28 de
Junho de 1853

R. 2:800

João Pereira do. Agui Junior

De Vista

Elloge no mesmo dia mey
Amo Supra de clarados em ta
Villa de Lagos em meu Cartorio
faco estes auttos com vista do Ser-
guios Daniel Alves da Silva. Agui
Joze de Souza de quem
dado Villa de Lagos 28 de
Junho de 1853
Escrivão de Orphos
quem escrevi Com Vista

Concorde com a separação, deste
Inventário por inemais prejudica-
rem; e bem assim reconheço ser
verdadeira as duas parcelas das
dividas passiva, que a Finada
Inventariada que hera devida a,
mesmo P. que senão fossem legais
O inventariante assina de calha-
rias. Lagoa 29 de Julho de
1853.

Assinoiago do coherdeiro.
Daniel Alves da Silva
Antonio Jose Candido

Data.
Elloga no mesmo dia meyan
no supra declarado em Villa
de Lagoa em meu cartorio me-
foi em tague ardeauto por par-
te, do Daniel Alves da Silva,
e Antonio Jose da Silva com sua
requisita supra. Segue para
constar fize este termo. Eu Ju-
noro Pereira dos Anjos Junior
Escrivão da Osta (quidamur)
Destista

Elloga no mesmo dia meyan
supra declarado em meu carto-
rio fize este auto com vista
ao bober quise por ellos da Silva
e quyrara constar fize este ter-
mo. Eu Junoro Pereira dos An-
jos Junior Escrivao da O-
sta (quidamur)

Com vista
Sanção

Concordo entendo com ares pas to
netro de meu Albano Domel
Alves do Silveira Villa de
Lago 17 de Julho de 1963
Arrogo do Cuervo João Alves
do Silveira Antonio Per Gomes

Divista

Colloquemos no dia 17 de
julho de 1963 supra declarada
nossa Villa de Lago em meu
cartorio faço inter auctor
vista do bologuino João Ri-
cardo da Silva. Eulgenno
Pereira dos Reis Junior En-
crivas de Lagoas quem civis

Com Vista

Divida nenhuma com ares
adizer sobre aegudas verbales
della inventora eneme thenha nada
arcarman & como ~~cartorio~~
icaro inventoriante

30 de julho de 1963 de Lagoas
Arrogo do Cuervo João Ricardo
do Silva João Pereira Gomes

Data

Colloquemos no mesmo dia 17
de julho de 1963 supra declarada
nossa Villa de Lago em meu
cartorio por parte do bologu-
ino João Ricardo da Silva
me foi inter auctor
proprio de auctor com sua
supra declarada

Eu para constar fir este ter-
mo. Eu humoso Pereira dos
Anjos Junior Escrivão de Or-
fão que os escrevi

De Vista

Elloge no mesmo dia muy
e em no retio declarado nes-
ta Villa de Lagos em meu Car-
torio facer estes autos com
vista do Colunquino e Apolina-
rio Alves da Silva de quem para
constar fir este termo. Eu
humoso Pereira dos Anjos
Junior Escrivão de Orfão que
os escrevi

Com Lorde não se. Com as avaliacoes.
Como tam bem com outras de lora
tais. feita pelo o Inventariante. Como
tam bem com os mais tomados
do Inventario. Meque vendo Unica-
mente que para minha Partilha
e para os Orfaons meus Subrinhas
que saia. Em Gado de Criar. Villa
de Lagos 30 de Julho de 1853.

arrago de Apolinario Alves dos.

Domingo Leite

Data

Elloge no mesmo dia muy
e em no supra declarado nesta
Villa de Lagos em meu Car-
torio em foi interquer estes
autos por parte do Juiz
de Orfaos digo por parte
do Colunquino e Apolina-
rio Alves da Silva, com sua
suppacto Supra de quem

Se compraron Constante fin en el
Acto en Genesio Posada
de el mayor fin en el Excepciones
de el mayor fin en el Excepciones

De Vinta

Deputado
Alagoas no mesmo dia
e Anno Supra Entro de
sada nesta Villa de Lages
em meu Cartorio onde
foi integar dito facientes
autos com vista futura
Vicencia Rodriguez do Bo-
tha. Dege para constar
fir mte. Thomeo. Eugenio
rogo Pereira do Anjo fer
meo Escrivoe de Officio
que os crios

Com Vista

Por parte de Optato, mis
curato, mata tanto a ra-
domar sobre a avalia-
ção de fidejussorias, como
com a mesma sobre as
dividas passivas e sobre
quanto nos fizes de Optato
abnegar os direitos
mis curato, que prode-
rão a saber a sorte
dele, herança, sine-
gato de criar, e o ven-
toso a responder que
o Optato não tinha

Sørkøysnes men-
 sa' og en a' chard for
 tien. Vilde Wages
 30de Jun 1853

Amigos e Tutora Vi.
em via de regresso a
Mota

Genus *Perisperm* *Perisperm*

Data

Hoje no meu meo dia me
 e anno Supra declarados esta
 Villa de Lagos em meu Car-
 torio de foi entregue a estes
 autos por parte da Tutora
 Vicencia Rodrigues da Mo-
 the com sua suspensao
 Supra de que para Custar
 fir este Termo. E eu no
 Priore dos Abrigos firmo Es-
 crivas de que se que asscivi

Edg. M.

Illego no mesmo dia me
 e primo supra declarado
 nesta Villa de Lagos em meu
 Cartorio faço estes Autos
 Conchegos ao Juiz de Officio
 segundo Supplico obedi-
 dao Lourenço Dias Baptista
 requer para com ter fizeste
 termos. Eu George Pereira
 dos Anjos Juiz Escrivao de
 Officio

Blod.

Natiffique et Collecteur des Poudres
Provinciales, à Suraguettes

*Ajentes para falar em nome do
por parte das Evancas Eligados
e depois d. se. M. Santa Villa de La
yuz 30 de Junho de 1853*

Baptista

Data:

Allogo mandamos sua mae
e fmeo Supra declarados
ta Villa de Lagos em meu
cartorio me foi entre gido
estes autos por parte de
de O. J. de S. e de S. e de S.
Alcagade Lourenço Dias
Baptista com seu escrivão
supradito. Villa de Lagos
Dias Eufremio Pereira
Des. e de S. e de S. e de S.
de O. J. de S. e de S. e de S.

Certifico em Escrevaõ abaixo
 assignado qd'intimei o des-
 pacho supra ditro ao qm te
 das Rengas Provincial Antonio
 Richm q. Amorim Villa de
 Lagos 30 de Julho de 1853

Henry Perceval Esq
St. Nicks

As trinta e quatro mil e setenta e
 cinco mil e trezentos e sessenta e
 sete annos, nesta Villa de Lagos
 em meu Cartorio faço estes
 autos Com vista do Agente das
 Amigas Provincias e Autores
 Pictos de Amorim. Deque
 para constar fiz este Termo.
 Eu Luiz de Faria Borbajas
 Juiz Escriva de Obediencia

describi

Cam. vista

Por parte da mesma Pro-
vincial concordo com as
avaliações; quanto as di-
vidas passivas deixo a
extra justiça do Sr. Juiz
Vilha de Lagos 30 de Julho
de 1953.

Agente Ant. Pichardo Amorim

Data

Hoje no mesmo dia my
ilmo. Supra. debrado me-
ta Villa de Lagos em meu Car-
torio faço digo em meu carto-
rio e nro. autog. e nro. autog.
Antes propozte do ager-
te da Penda Provincial
Antonio Pichardo Amor-
im com sua suposta
Supra. debrado para com-
tar fir este termo. Em
Luz de Bracara do Ar-
go. Junior Escrivão de
Luz de Bracara do Argo.

Am

Depois meo dia de my - de
Agosto de 1953 de nro. autog. e nro. autog.
Antes meo dia de my - de
Villa de Lagos em meu
cartorio e nro. autog. e nro. autog.
com elyos, as fins de Luz de
Luz de Bracara do Argo.
Luz de Bracara do Argo.
Luz de Bracara do Argo.
Luz de Bracara do Argo.

Para constar foy este Testa-
mento de Eulymezio Pereira
dos Anjos Junior e Escrivas de Or-
fao de Officio que se criou

Elle

Não avendo partidores do con-
tra nomeio para partidores
as capitães Genuaro Pereira
dos Anjos, e Antonio Rickm
de Amorim, que perante o
juramento do est. do Vi-
lla de Lagos 1.º de Agosto
de 1853

~~Partido~~

Data

Elle e no mesmo dia e me-
so anno supra declarado
esta Villa de Lagos em meu
Cartorio em foy este que
estes autos por parte do
juiz de Officio de quem se
supplemte o Sr. do Juiz
Lourivaldo Dias Baptis-
ta Com seu Supp. do Ju-
za. de quem se trata por
fir este Testamento. Eu Eul-
mezo Pereira dos Anjos
Junior Escrivas de Or-
fao que se criou

certifico em Escrivas a
baixo assignado tenoifica-
do ao Part. do mesmo meador a ca-
pitães Genuaro Pereira dos Anjos
e Antonio Rickm de Amorim
Villa de Lagos 1.º de Agosto de 1853
Lourivaldo Dias Baptista

As quaes dias do mes de agosto de
mil e cento e cinco e cincoenta
e tres annos nesta villa de
Lagoa de Fregues Comarca da
Provincia de Santa Catha-
rina, em Casas da Freguesia
do Juiz da Lagoa de Fregues
Supplente e Liçao de Lou-
renco Dias Baptista com
seu Escrivaõ Sim, e Amgo
abre presentes os Partigos os
omagos, e poraem Escrivaõ no-
tificagos, Capitao Genuzo
Pereira dos Reis, e Antonio
Pichon de Amorim, as quaes
lhes descreve o Juiz o juramen-
to nos Autos da Fregues
para de baixo o qual partem
os Autos da Fregues Carregados
emto Inventario com qual-
dade de Lei, e em Folsomna
licia. Da hui por elle o gito
juramento abim prome-
nos fazer de baixo de duas de-
fenda bilita de qua de qua para
Comtar fize os Autos que as
dignatras com o Juiz. Leuz
Juiz Pereira dos Reis e Amgo
Escrivaõ de Lagoa de Fregues
Baptista

Escrevemos e assinamos
Antonio Pichon de Amorim
Escrevemos
Assento das duas de qua

Agosto de mil e oitocentos e em-
sesenta e tres annos na Torre
Villa de Lagos em meu Car-
torio foyes estes autos
Com chuzos e o foyes de Or-
fao Segundo Supple-
nte da Cadada Lourenço
Dias Baptista de quem para
constar foy este termo. Eu
Guilherme Pereira de Brito
Jornal Escreva da Offi-
qua escrevi

Sellas

Satisfeito as devidas passivas con-
to de devida em Dinheiro prouto igua-
l e por avaras Dinheiro e collateras
incluindo a lenda do Fortunato
Alves da Silva, proutanto devidas
abranca chuzas prouto Dinheiro e collateras
como Sobrinhos legitimos de fi-
nada Inventariada Brindell-
ria a Vitoria, Espectando a
tas partilha com amais e gu-
al de de prouto a Villa de
Lagos 2 de Agosto de 1853
Baptista

Data

Olho no mesmo dia e
como supra declarado
nista Villa de Lagos em meu
Cartorio me foy em treze
estes autos prouto do
fuy de Offao Segundo
Supplente da Cadada Lou-
renço Dias Baptista
Supra chuzas da Deliberação
da Partilha de quem para
constar foy este termo

Termo do Juizoso Pereira dos
Anjos Juiz de Direito de Or-
fão quem o escreve

28

Certifico em Escrição abaixo
anexo a que em tempo des-
pacho da Deliberação do Ter-
ceiro Colégio de Contas
dos Autos de que ora se trata
de Lagoa 9 de agosto de 1853

D. 2000

Juizoso Pereira dos Anjos Juiz
Certifico em Escrição abaixo a
anexo a que em tempo des-
pacho da Deliberação do Partido
Partidores e Capitães Juizoso
Pereira dos Anjos, e Antonio
Ribeiro de Almeida sim Villa de
Lagoa 9 de agosto de 1853

D. 800

Juizoso Pereira dos Anjos Juiz

Auto da Partilha.

Termo do Nascimento de Vasco
Senhor Jesus Christo de mil e
centos e cinquenta e sete
anos do mez de agosto do dito
anno nesta Villa de Lagoa Se-
gunda Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina
e residencia do Juiz de Officio
Agum do Suplente da
Doutor Dias Baptista, con-
de em Escrição vem com as
Partidores, Capitães Juizoso
Pereira dos Anjos, e Antonio
Ribeiro de Almeida sim, para
effeito de proceder a par-
tilha deste Inventario no
conformidade da Lei
digo na conformidade da
da Deliberação do Juizoso

Para constar fôr este Auto. Eu
Genuoso Pereira dos Anjos Ju-
nior Escrivao de Officio que
escrevi e assignei com o Juiz
Partido de
Baptista

Genuoso Pereira dos Anjos
Antonio Pichin de Amorim

Genuoso Pereira dos Anjos Jr.

Exordio da Partilha

Acharao elle Juiz e Partidores
importar no do os Bens da
hora carregacao neste Inven-
tario, pelo Inventario antepon-
do o do da Silva na total
Somma e quantia de quatro
centos vinte e cinco mil ro-
vencentos e i tanta reis

Montemoro

425/980

Acharao elle Juiz e Partidores
importar as dividas passivas
na total Somma e quantia
de Oitenta mil reis

Dividas Passivas

80/000

Acharao elle Juiz e Partidores
que a bati da esta quantia
aquella de quatro centos e
vinte e cinco mil ro-
vencentos e i tanta
to reis vinha a ficar de
to e quantia e cinco mil ro-
vencentos e i tanta reis

Montemoro

345/980

Acharao elle Juiz e Partidores
que divida esta quantia
em cinco partes iguais vir
atocar a cada um giro balha
teral de em ta e no e mil em-
ta e no e i tanta e seis reis

Heranca de cada col-
lateral

69/96

Escrevi

Quarenta em anseira suocrao
 elle fuis e Partido ser por fuita
 esta Partilha, y para a Confor-
 midade della se farrem os res-
 pectivos pagamentos, observan-
 do-se a desigualdade pos-
 sivel. Que de tudo fizeo este
 Termo que anegaramos. Em Ju-
 roso Perito por Ajoes Junior En-
 cerra de Officio quem vive
 Baptista

Quarenta e cinco
 Antonio Pichu e Amaro
 Dividas Passivas.

Pagamento feito ao Credor
 Manoel Tobias, do que lhe ha-
 ra de sua Irmã Maria Vieira ja
 fallecida, de todas Sommequan-
 tia de vinte mil reis

20/000

Haveria unicamente com
 esse pagamento um hum-
 Treio Cabroças e dejas de
 prata aqua e tin. Os montes
 de vinte mil reis

20/000

Deu soma para ella de
 para as totas Sommequan-
 tia de vinte mil reis

20/000

Quarenta e cinco honras
 elle fuis e Partido ser por fuita
 pagamento por fuita ao Credor
 Manoel Tobias, por pago e
 satisffeito de sua Divida de
 que para contar fineste Ter-
 mo que assignamos. E fizeo
 roso Perito por Ajoes Junior En-
 cerra de Officio quem vive
 Baptista

Quarenta e cinco
 Antonio Pichu e Amaro

Pagamento feito ao Curodor
João Ricardo da Silva que
hi agueras tia doimento de
604000 cento e mil reis

Haverá emi camanteille
dito Curodor em supragamun-
to em hum Freio Caberagor
e sedias de prata havalio de
poroi tuda idois mistazun-
to e vinte reis agueras tia
doimento de cento e mil
604000 reis

Quem somma a parcella
supra nato tal somma e
quantio de cento e mil
604000 reis

Em esta maneira houve
elle juiz e Par tidamente pro
pagamento por feito Curodor
João Ricardo da Silva por
prazo de pto feito de sua di-
reita de que para constar
fiz este termo que em nome
e juiz e Bartidores e do Gene-
ralo Pereira dos Anjos Junior
Escrivão de Ostaos que se em
(Baptista)

Guarros Pereira do Anjos
Antonio Becken e dinovins

Pagamento feito a sorte da
Hueranca do ballatrel Da-
niel Alves da Silva no In-
ventario de sua Amãncia
a Maria Vieira cuja Hueran-
ca importou a agueras tia
de cento e noventa e seis reis
69496 e Hueranca

Havrá mais em supragam-
ento dito Collateral em supragam-
ento de seis Reys de criar a cinco mil
e quinhentos reis e ambas na
quantia de trinta e tres mil
reis —————

33/000

Havrá mais em supragam-
ento hum Collado de Ouro
na quantia de vinte e sete
mil reis —————

27/000

Havrá mais em supragam-
ento hum Fardito
na quantia de mil e oitenta
e cinco reis —————

1/800

Havrá mais de dito Colla-
teral em supragam-ento
hum Haler de Carimira na
quantia de dois mil e quatro
centos reis —————

2/400

Havrá mais em supragam-
ento hum Vestido
de Haler e ag^{na} quantia
de mil e oitenta e cinco reis —————

1/900

Havrá mais em supragam-
ento hum Pa-
leiro na total soma
e quantia de mil e duzentos
e cinco reis —————

1/200

Havrá mais em supragam-
ento em hum Tellin
haoliado em quatro mil
reis e quantia de oitenta
e seis mil e quinhentos e cin-
ta e oito reis —————

1/568

Havrá mais em supragam-
ento

328

Seu pagamento em hum
Capote havaliado por gais
mil e seis aquantia de mui-
tos de Tuzentos e vinte e oito
reis —

694/96

Quisamão as Pito para
cellar sua total domma e
quantia de cento e nove
mil cento e noventa e seis
reis —

Por esta maneira ouvro
elle fuis e Partidomus este pre-
famento por fuis e o Collate-
ral Daniel Mour da Silva
por pago e intirado de sua
Haveranca de que para o
Contar fuis este Termo. Eu
digo Termo que assignarao.
Seu Funesio Pereira de e
jo Junior Escriva da Or-
gaos que as esivi
(Baptista)

Guarera Pereira de e
Antonio Ribeiro de e

694/96

Pagamento ao Collateral Jose
Teodoro da Silva e Inventaris
de sua Terra e Maria
Vieira cuja Haveranca im-
portou a quantia de Ce-
nto e nove mil cento e
noventa e seis reis —

Haverá mais em suppa-
gamento seis Reys de oriar
a cinco mil e quinhentos
reis e da sua cambara

Aguaquarttia de trinta e tres
mil reis —————

31
334000

Haverá mais um seu paga-
mento hum par de Bixos
de prata na quantia de trinta
e dois mil quatrocentos
reis —————

324400

Haverá mais um seu paga-
mento um hum Capote de
vahiaga por dois mil reis de
quantia de hum par de mil
quinhentos e setenta e seis reis —

11672

Haverá mais um seu paga-
mento um hum par de Bixos
de Ouro aquarttia de
hum par de dois mil cento
e vinte e quatro reis —

24124

Em Somma as quatro par-
cellas supra no total humma
quantia de cento e noventa
e seis mil e vinte e seis
reis —————

69496

E por esta forma ouveão
Elle Juiz Partidario de
Pagamento por feitos ao
Heral Joneth da Silva
profray e in tirado de sua
Librança de que fiz este
Termo e mandado. Em
Cameroo de 15 de Junho de 1807
João Junior Escrivão de
João Gomes e Silva
(Bojeito)

Guerrero Perudo de 1807
Ante o Partidario de 1807

Pagamento feito ao Collete

José João Ricardo da Silva
Cujá Suranca importou
Inquantia de cento e
noventa e seis mil e
seis reis —

69496

Haverá por fimmente
em seu pagamento seis
Reys de Cédula cinco mil
e quinhentos reis cada um
com barraquntia de
trinta e tres mil reis —

33600

Haverá mais em seu pa-
gamento humra Vosta de
dois inquantia de vinte
e quatro mil reis —

24600

Haverá mais em seu
pagamento em hum
Reis e Cobrada de pra-
ta avaliada em oitenta
e dois mil e trezentos
e seis inquantia de hum
de dois mil e trezentos
e seis reis —

24320

Haverá finalmente
em seu pagamento em
hum prado Brincos de
dois inquantia de hum
de nove mil e oitenta
e setenta e seis reis —

94876

Seu Somma e quatro par-
cellas no total Somma e
quantia de cento e nove
mil e oitenta e setenta e
seis reis —

69496

Quarta maneira Curo

Quero as folhas e Partidas e
este pagamento por feito e Col-
tado por Ricardo da Silva por
pagamento de sua Honor-
avel e segun fui este tempo que as
signaturas. Em Censo de Censo
Sanctis e para Censo de Or-
fao e para Censo
Baptista

Gravoblenius Insignis
Antonia Thich und S. S. S. S.

Depoimento ao Collateral e pro
Sinaris Alou da Silva no Ju-
rentario de sua Irmã Maria
Maria Vieira Guya Hermano
importou na quantia de cem
ta e nove mil cento e noventa
e quins reis —————

694/90

Havrá pui meiramentes
 pagamento nove Reys de
 Crisar acinco mil quincentos
 reis e do dar na quantia de cem
 ta e nove e dige na quantia de
 quarenta e nove mil quincentos
 reis —————

494500

Passa mais em seu pag-
amento hum antigo de Ra-
lins em meio ao maguei-
tia de mil e quatro cento sin-

14400

Ne pourrais un seul pagon
mourir sur un cheval man
cois à tel homme

14000. Equantia de quator 20
milsis — — —

480
 Havrá' mais um furo pa-
 gamento luan vi ti do
 vilho de Palim no qual
 tinha quatro cento e cin-
 ta eis — — —

Havrá mais um fuppo-
 gamento hum Pongue
 aporlhado na quantia
 de Trez mil trezcentos e
 cefta reis

*Havrá final en un te
en sui pagament con
sumo d'ellim y ad aquan-
tia d'o'm mtes de quatro
centos e cincuenta e sis
reis*

Gen. Donato as fuis par
cellas supras e ditos ma
to tal Com mde quantia
de ciento e nove mil cen
to e noventa e seis reis

Haverá digo. Que esta ma-
 neira Purrao illi quis
 e Parti do sus inte paga
 munto por feitos e colla-
 toral Apolinasio e Al-
 ves da Silva por pagor in-
 teirado da sua Legitimã
 digo. Haverá e aqum
 para Comtar fôr este
 termo. Eu Genujo Que-
 rido de ~~estes~~ Juiz

Junior Escrivão de Officio
 que o de escrivão
 Baptista

Gravosa Pereira e Filho
 Antonio Pichardo e Amorim

Pagamento ao Colateral
 Sen. Fortunato de Silva e
 Inventario de sua Tia
 Maria Vieira Cury Herança
 importou na quantia de
 trinta e quatro mil
 e noventa e oito

34/598

Haverá mais um
 seu pagamento duas
 mil e cinco e com
 cento e cinquenta
 e oitenta e cinco
 mil e oitenta e
 cinco

11/4000

Haverá mais um seu pa-
 gamento em hum par de
 Estivos de prata a quantia
 de doze mil e
 cento e cinquenta

17/460

Haverá mais um seu pa-
 gamento hum vestido de
 Ralim em seda a
 quantia de mil e
 noventa e oito

1/900

Haverá mais um seu pa-
 gamento hum Rengal

Fortunato Alves da Silva
 Jafalheigo e Subrinha da
 Jafalheigo Trindade Maria Vieira
 Jafalheigo Cuya Heramen
 Chaguanha da Trinta e
 quatro mil quinhentos e
 trinta e seis Reaes
 tomo de Trinta e seis

34

34/598

Lavra de ouro em
 ouro de pagamento de
 dez e Prior a cinco mil
 quinhentos e trinta e
 quatro de Ouro mil e

11/000

Lavra de ouro em ouro de
 pagamento de ouro de
 de Estribos de ouro de
 trinta e seis mil e
 quatro e seis e

17/60

Lavra de ouro em ouro de
 pagamento de ouro de
 de ouro de ouro de
 de ouro de ouro de

0/000

Lavra de ouro em ouro de
 pagamento de ouro de
 de ouro de ouro de
 de ouro de ouro de

4/33

Lavra de ouro de ouro de
 pagamento de ouro de
 de ouro de ouro de
 de ouro de ouro de

Trenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e seis

34/598

Quarta-feira, 14 de Junho de 1854
O Sr. Doutor José de Castro
está pagando por futo
ra Colla tera Donaria Po
drigueira da Motta por paga
Tentativa de sua herança
Dequiza para Com. tar futo
terno gen. alig. non o futo
co Castro do Sr. D. Eugenio
do Pereira dos Anjos futo
Escritura de futo que es
crivi
Baptista

Generoso Pereira (D. Anjo)
Antonio Fickel de Amorim
V. am

Ardore dias 10 de Junho de 1854
to de mil e oitenta e seis
Conta e futo com nota
Villa de Lagos em mi en
Castro do futo e futo antes
com cluzo do futo de Os
futo de futo de futo
to de futo de futo de futo
em mi en Castro do futo
e futo antes com cluzo do
futo de futo com cluzo do futo
dados Lou. em 10 dias
Baptista de futo futo
terno. En futo do
Pereira dos Anjos

Antigo Juiz de Direito de
Pernambuco que se escreve

35

Elle

Vista as partes Villa de Lagos
13 de Agosto de 1783

Baptista

Data

Elle no mesmo dia me
fornecido supra qualarado desta
Villa de Lagos em meu Car-
to rio que foi entregues
a estes, por parte do Juiz
de Direito de Lagos de Supra
te Olega do Lourenço Dias
Baptista com que depois
supra de que fiz este tempo
Eu Juiz de Direito de Lagos
Antigo Juiz de Direito de
Pernambuco que se escreve

Da Vista

Por dadas as partes do meu de
agosto de 1783 e do mesmo
reis com esta e com as
neste Villa de Lagos em meu
Cartorio faco estes autos
com vista ao Colla toral
Daniel e Olega de Lagos - de
que para constar fiz este
tempo. Eu Juiz de Direito de Lagos
Antigo Juiz de Direito de
Pernambuco que se escreve

Com Vista

Nada tendo que reclamar
sobre as mercantes partilhas

dos lrs autog e p^a de lages 16
de Agosto de 1853.

asimovado de Daniel Alz
dasilva

Ricardo Alz dasilva

Data

Ello me en un dia
frente a meus Supra
de lages perto Villa
de lages em meu Car-
tório me foi em trize-
ntos antes por parte
do Col. Trost Daniel Al-
ves da Silva com sua sup-
posta Supra perto Villa
de lages digo perto de quem
frente de lages. De lages
roça Curieira dos Anjos
Junior Escrivas de Or-
fao que o escrevi

De Vista

Ello me en un dia
frente a meus Supra de
lages perto Villa de
lages em meu Cartório
fao estes antes com vista
ao Col. Trost Jose Alves da
Silva digo em pracons-
tar foi visto de lages. De
lages Curieira dos
Anjos Junior Escri-
vas de Orfao que o
escrevi

Com Vista

Concordo com a partilha e
nada tenho a reclamar

Villa de lages 16 de Agosto de 1853
Assinatura

Assigno nome de Jose Alves da S.^a 36
Modesto Fero d'Alv.

Data

Elloge no mesmo dia
e em no supra declarado
nesta Villa de Lagos em
meu Cartorio com foi
entregue estes autos por
parte do Chouqir Fouell
da Silva com sua res-
posta extra supra que
fir este termo. Eu Gene-
ro Pereira dos Anjos
Juiz Escrivaõ de Officio
que os crii

De Vista

Elloge no mesmo dia
neste mesmo supra de-
clarado nesta Villa de La-
gos em meu Cartorio
fizer estes autos com vis-
ta do Collateral João Ri-
cardo da Silva de quem fir
este termo. Eu Gene-
ro Pereira dos Anjos Juiz Es-
crivaõ de Officio que o
escrivi

Com Vista

~~João~~ Com corda com as
de mais ditos em as terras da
Villa de Lagos 18
De Agosto de 1858
at Lagoa at Lago de João de Lendo-
da Silva

João Antonio Pinheiro

Data
Elloge no mesmo dia

dia myz annos retro de
clarado nesta Villa de Lagos
em meu Cartorio me
foi entregues estes autos por
parte do Cohurgueiro João
Ricardo do Silva com sua
supp. ta Pedro de Aguiar
este Temo. Eu humos
Pereira dos Anjos Junior
Escrivão de Officio que eu
cui

De Vista

Elloge no meu magia myz
San no Pedro de clarado
nesta Villa de Lagos em meu
Cartorio me foi entregue
digo faco estes autos com
vista do Cohurgueiro
Lisnario Alves da Silva
Aguiar para Constar
este Temo. Eu humos
Pereira dos Anjos Junior
Escrivão de Officio que eu
cui

Com Vista

Concordo com as partilhas,
enada tenho a reclamar

Vila de Lagos 17 de Ag.º 1853

Alegre arago da Apotemario
Alves da Silva

Antônio de Aguiar

Data

Elloge no meu magia
San no Pedro de
clarado nesta Villa de

De Lagoa em meu Cartorio
 me foi entregue estes autos
 por parte do Colutor de Jirapira
 Lirraia e Alves da Silva com
 sua respectiva Nota de qua
 fir este termo. Eu Gennaro
 Perceiro dos Anjos Junior Escrivo
 de Jirapira quem escrevo

Com Virta

Hoje no meu ano dia me
 compareci supra titos de elo
 sede nesta Villa de Lagoa
 em meu Cartorio me foi
 entregue estes autos com virta a Tu-
 tora Vicencia Rodrigues da
 Matta de qua fir este ter-
 mo Eu Gennaro Perceiro
 dos Anjos Junior Escrivo
 de Jirapira quem escrevo

Virta

Concordo com as Partidas e
 nada tenho a reclamar por p.
 de meus preçios - Villa de La-
 goa 16 de Ag.^{to} 1853

Arrojo da Tutora Vicencia Rodrigues da Matta
 Ant.^o J. de S. Vitorino, J.^o

Data

Hoje no meu ano dia me
 compareci supra de elorago
 nesta Villa de Lagoa em
 meu Cartorio me foi
 entregue estes autos
 por parte da Tutora dos
 Orfãos Vicencia Ro-
 drigues da Matta com

Presentes Partilhas por Ar-
acharum conformes com o
Despacho da Deliberação dos
Pragueiros e Colatarios por
Votacao e Custas Villa de Lagos
17 de Agosto de 1853

Lourenço Dias Baptista

Data

Ellego no mes e no dia e no
ano supra declarado
esta Villa de Lagos em meu
Cartorio e fui assistido por
estes autos por parte do
juiz de Officio e auxiliares
Lida que Lourenço Dias
Baptista Com sua Con-
tinha supra ditos e que
fizeram ser e em nome
Pereira que foy Juiz de
Officio de Officio que os meus

Certifico em Escricao a baixo
assim que que os meus
Continha supra ditos e
Colatarios Constantes dos
estes autos. Villa de Lagos 17
de Agosto de 1853

L. 2000

Lourenço Pereira que foy Juiz

Conta

Adjuis	
Adm. Inuit	11/200
Juram ^{tos} 4	4/800
Debit ^{am} e Part	44/800
Am. tunc	14600
	<u>88400</u>

cto Exrivato

Atu. Raza	24/940
Notificac ^{es} e Senten ^{ças}	124/400
Ch ^{es}	4/180
Difun ^{ça}	4050
Cart. e Alho	14920
	<u>244420</u>
Honli. adoru. ambro	24/400
Partidoru. ambro	44/800
	<u>404090</u>
Conta	4600
Total	<u><u>404620</u></u>

Baptista

Toca acada. Semais a.	
pagarem	8138
cada. Sal ^{to}	4069

De Justada

Os v. m. dias de myd. clauso
 de v. m. Oito centos e cinco
 ta e quatro annos, um meu
 Carto rio, junto aos to, e de los
 heu. Cati. cuo, e de p. v. o. do de
 p. v. t. a. r. a. n. t. e. Com. de. Os
 curru. to. O que tu. de
 hi. a. q. u. e. logo. no. de. a. n. t. e
 de. d. e. q. u. e. P. q. u. e. p. a. r. a
 c. e. s. t. a. r. p. u. r. e. s. t. e. t. e. m. o.
 E. u. e. J. u. n. e. r. o. s. P. e. r. i. r. a. d. o.
 M. j. o. s. J. u. n. e. r. o. s. E. r. i. v. a. t. o.
 de. O. f. f. i. c. i. o. e. a. n. q. u. e. n. t. e. q. u. e
 (de. e. r. i. v. a. t. o.)

~~Almo. Sr. Juiz de G. do Rio~~

Dir João Ricardo da Silva Ju-
venatário de bens da freguesia
da freguesia de Maria Visição
querendo feito entrega das be-
nefícios, aos cinco fregueses da fi-
reza sendo o sup. e o Sr. D. J. de
que esta de posse de bens hereditários
de que me dá a freguesia a freguesia
e tomam a freguesia a freguesia
sive, como sendo a freguesia
documentos incluídos, os que
regras a freguesia de mandados
juntar a freguesia de freguesia
taria, para a freguesia de freguesia
constar p. freguesia

Junta de os respectivos
Autos. Lugar 11 de Maio de freguesia
de 1954.

Nickson

a char de freguesia de

J. D. M.

de freguesia de freguesia

freguesia de freguesia

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or address, with a small mark above it.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script, mostly illegible due to fading.

Handwritten text at the bottom of the page, including a signature and possibly a date or reference number.

ADMINISTRAÇÃO



PROVINCIAL.

Nº 160
P. cento e sessenta e oito
Lagoa 14 de Maio de 1854
Oliveira
Amorim

COLLECTORIA DE RENDAS DO DISTRICTO D

Villa de Lagoa

ANNO FINANCEIRO E EXERCICIO DE 1843 1854

A folhas do Livro de Receita de

Decima de heranças legadas

fica lançada em debito ao actual Collector a quantia de reis

seis mil nove cen

que pagou

hoje o Sr. José Alves da Silva Decima
de heranças de fazenda de sua esposa
Sra. Maria Vieira obtida 9 habilitação
em 11 de Agosto de 1853, importância

Agencia da Collectoria Parca Villa de Lagoa
aos 17 de Agosto de 1853

O COLLECTOR.

O ESCRIVÃO.

Agente Antonio Ribeiro de Amorim

SECRETARIO

O SECRETARIO

Em 7 de

dos de

que se deu ao

A seguir

de

VAZIO LAVACHEIRO

DE 1862 1863

COLECCAO DE

DO INDIANISMO

CONHECIMENTO

INDIANISMO

[Handwritten signature]

[Faint handwritten notes in the top right corner]

ADMINISTRAÇÃO



PROVINCIAL.

*N.º 16
Lagos 11 de Maio de 1854
Amorim*

COLLECTORIA DE RENDAS DO DISTRICTO D

Villa de Lagos

ANNO FINANCEIRO E EXERCICIO DE 1853 1854

A folhas do Livro de Receita de

fica lançada em debito ao actual Collector a quantia de reis

que pagou

em 17 de Agosto de 1853, importancia

*Quinze mil e trezentos e setenta e sete mil e novecentos e sessenta e sete reis
hoje e ao Auxiliar e a Voz da P. de D.
cinquante e sua balança de balancim de sua
maior e mais variada e diversa, obtida e habilitada*

*João da Collectoria da Villa de Lagos aos 17
de Agosto de 1853*

O COLLECTOR.

O ESCRIVAO

João Antonio Ribeiro e Amorim

O CORRECTOR

O TITULAR

em 1.º de

de 1871

Indicação

do

nos termos em que se acha o artigo 1.º do Regulamento

de

de

de

VIA DO LEMBRAMENTO

DE 1871

CORRECTOR DA

ADMINISTRACAO

COGNOME

ADMINISTRAÇÃO



PROVINCIAL.

COLLECTORIA DE RENDAS DO DISTRICTO D

ANNO FINANCEIRO E EXERCICIO DE 1853 1854

A folhas do Livro de Receita de

fica lançada em debito ao actual Collector a quantia de reis

que pagou

em

de

de 1853,

importancia

O COLLECTOR.

O ESCRIVÃO

Agente Antonio Pacheco e Silva

Nº 162
Agente e Escrevente das Rendas
Lagos, 11 de Maio de 1854
Antonio Pacheco e Silva

Deima de heranças e legados
que pagou a Sr. Vicencia Rodrigues da Costa co-
mo tutora de seus filhos de Deima de suas heran-
ças e legados de sua tia Sr. Maria e Joaquim Vicen-
te de 11 de Agosto de 1853, importancia
Agencia da Collectoria das Rendas da Villa de Lagos
11 de Agosto de 1853

O ENCOMENDADO

O COLLECTOR

em 2 de Maio de 1872

Das 10 horas

Despacho em nome do senhor Collector e da sua de lei

A 10 horas

do dia

de Maio de

VIAO LIVRACAO E DEPOSITO DE 1872

COLLECTORIA DE MANTENIMENTO DO DISCURSO D

ADMINISTRACAO DO COLEGIADO

ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL.



COLLECTORIA DE RENDAS DO DISTRICTO D

ANNO FINANCEIRO E EXERCICIO DE 184 184

A folhas do Livro de Receita de

fica lançada em debito ao actual Collector a quantia de reis

que pagou

em de de 184, importancia

O COLLECTOR.

O ESCRIVÃO.

O CERTIFICADO

O CERTIFICADO

em 20 de março de 1861

que

foi lido e em nome do senhor Collector e da

o

de

DEPOZITARIO E EXERCICIO DE 1861

COLECTORIN DE VENDAS DO DISANCION

ADMINISTRACAO

ESOLICITAT

Handwritten signature

Handwritten notes

ADMINISTRAÇÃO



PROVINCIAL.

COLLECTORIA DE RENDAS DO DISTRICTO D

ANNO FINANCEIRO E EXERCICIO DE 1853 1854

A folhas

do Livro

de Receita de

fica lançada em debito ao actual Collector a quantia de reis

que pagou

em 17 de

agosto de 1853, importancia

O COLLECTOR,

O ESCRIVAO

Agente Antonio E. Pichardo e Amorim

N.º 3
9 cento e sesenta e quatro
Lagos 11 de Maio de 1854
Pichardo e Amorim

Decisão de herança e legada
de mil nove centos
e dez e nove reis
hoje o Sr. João Ricardo da Silva de Decisão
de sua herança e legada de sua esposa
Maria e Maria Vieira, obtida e habilitação
Agencia da Collectoria por da Cidade de Lagos
aos 17 de agosto de 1853

O RECEBIDO

O RECEBIDO

Em 20 de Maio de 1874, recebi de

Antônio

uma quantia em dinheiro de

A quantia

de cinco

de Reales de

VALOR MANUSEIO E EXERCICIO DE 1874

COLECCION DE REALES DO DISCRITO D.

RECEBIDO

RECEBIDO

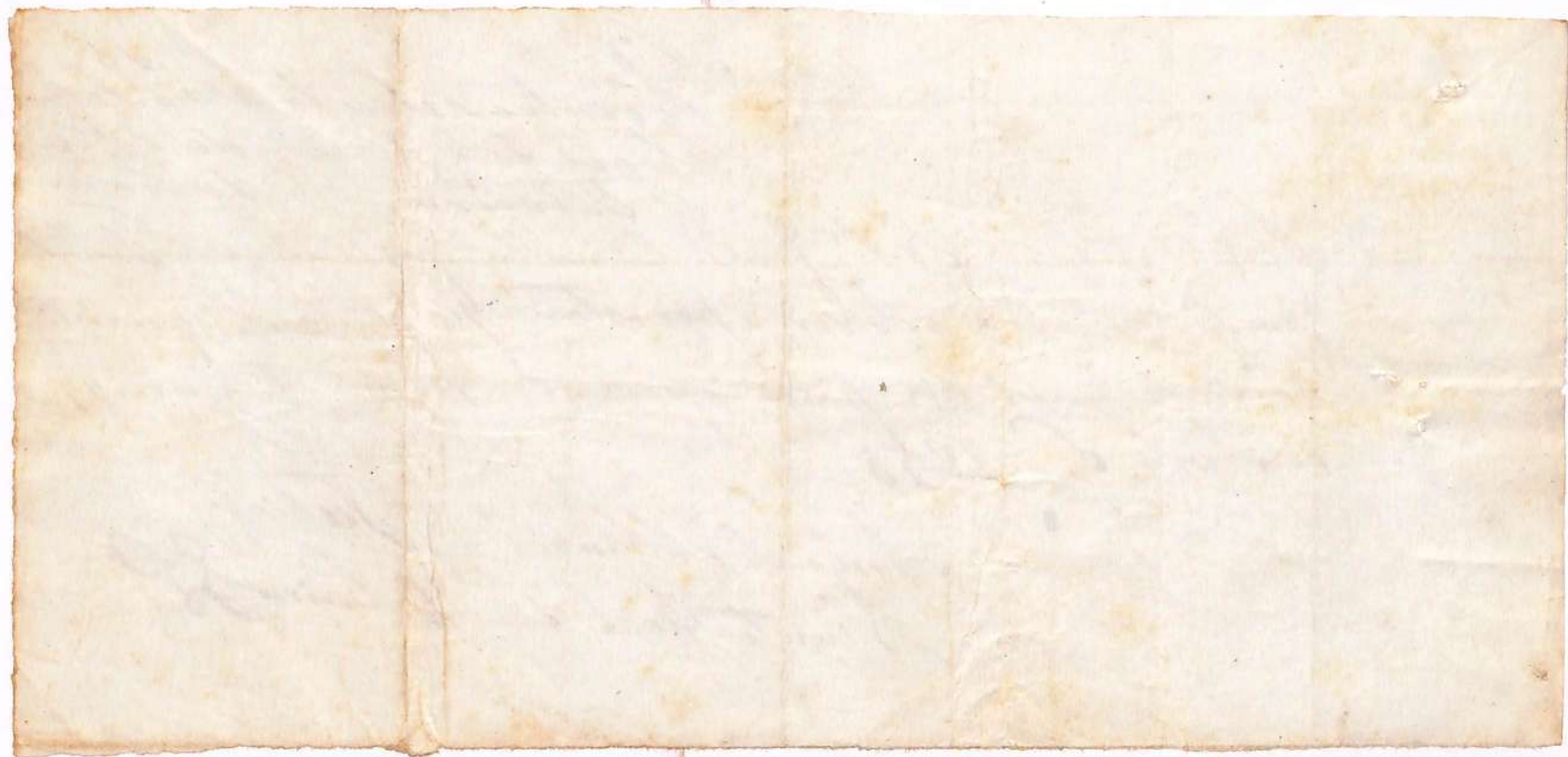


Antônio

N.º 160
O cento e sessenta e seis
Lagos 5 de Maio de 1854
Oliveira Auxm

Recebi da mão do Sr. João Ricardo, portento da Finança
pública, me here a deservir, e por estar pago da quantia
de vinte mil reis passos e por cento de juros, e juros 27
de Agosto de 1853

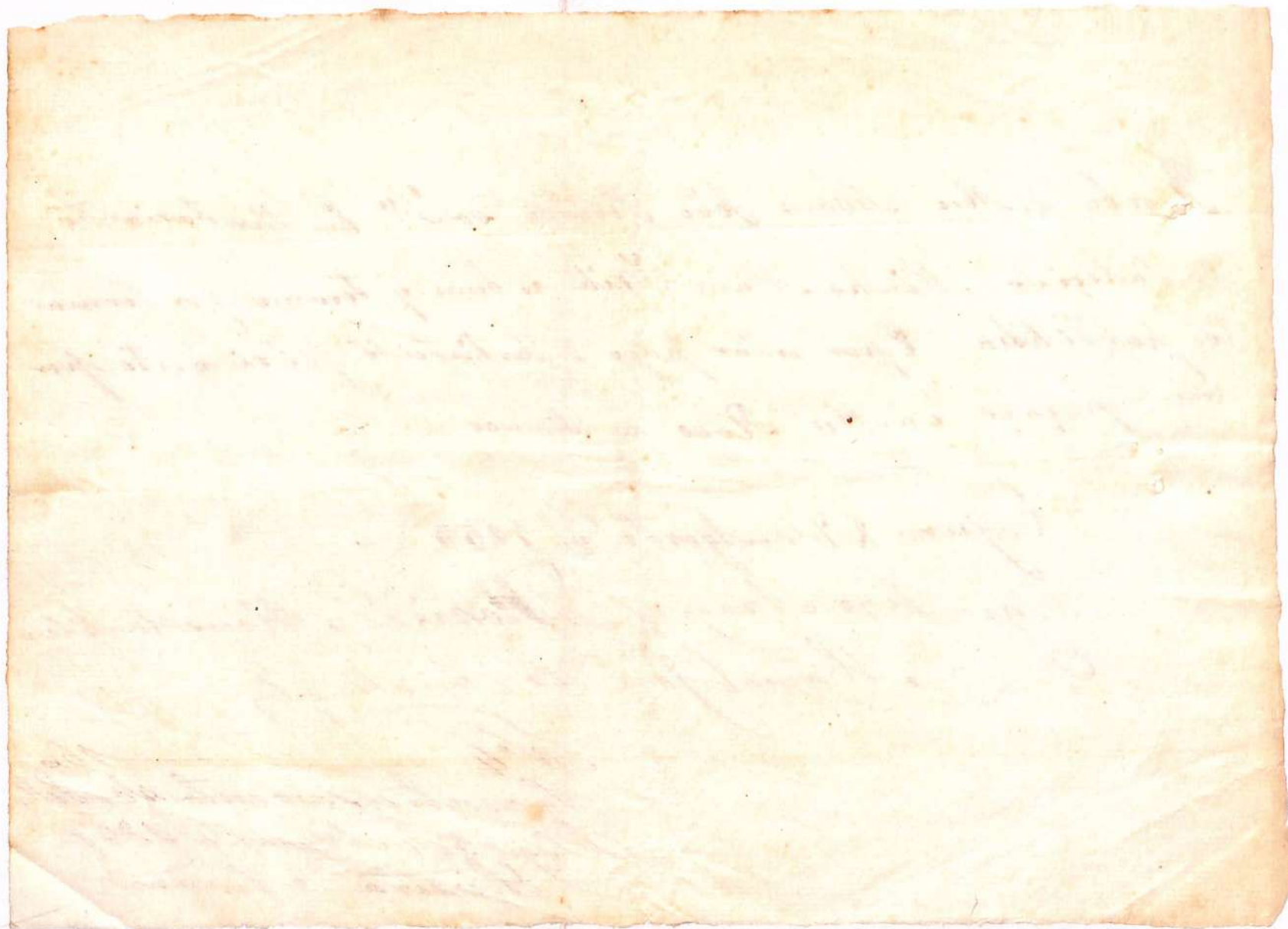
Arrogo de Manuel Tobias
Vinte e sete de Oliveira



Recebi d. M^{re} Mano Joao Ricado da 1^a En. Ven. tarianate
do falecida Minha Mano V^{ria} e b^{ns} q' t^o come por formar
de partilha e por estar pago e partilhado p^{di} e este por
minha pracaça e a M^{re} D^ogo a Simao

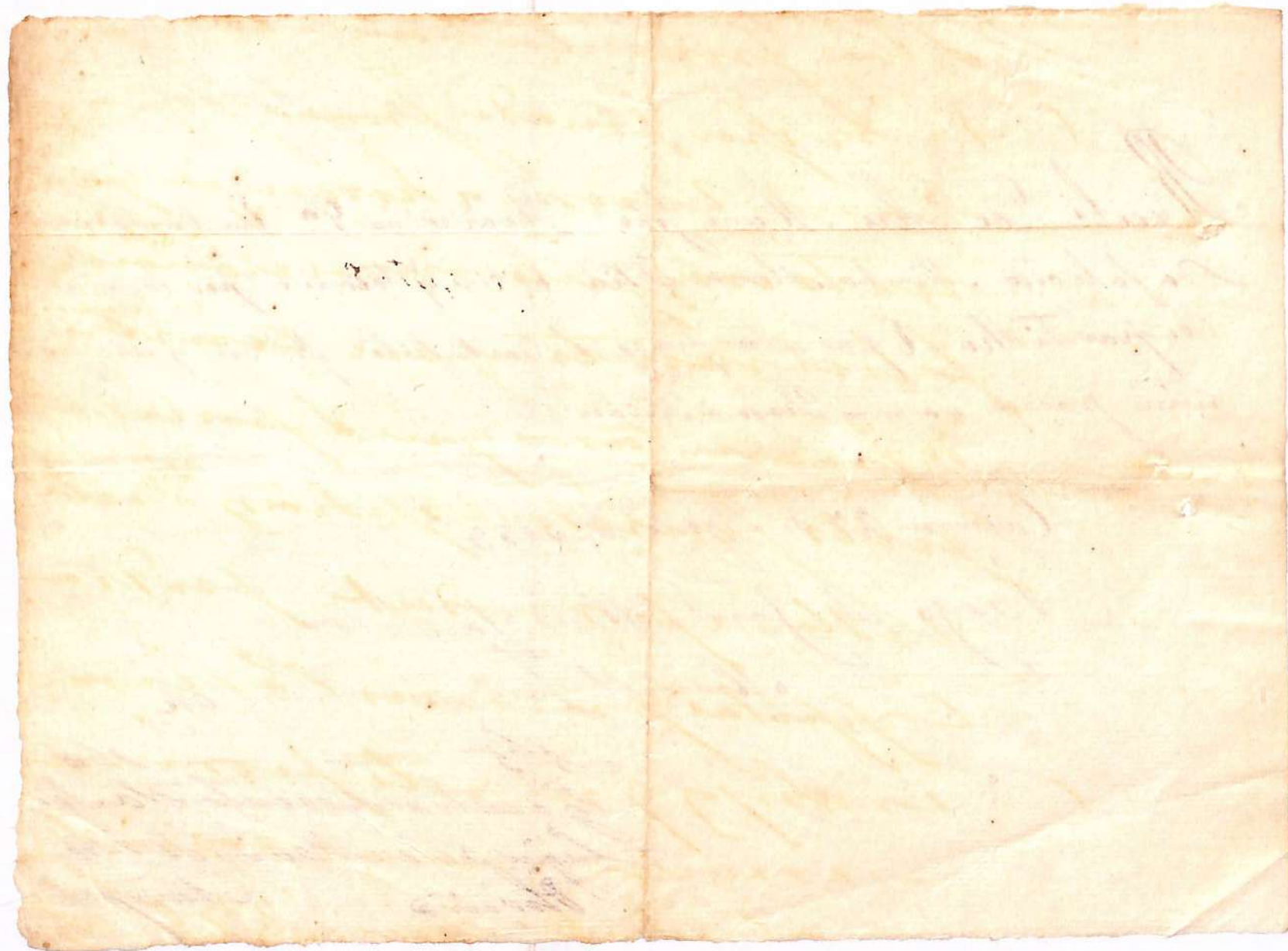
Cajuru 27 de Agosto d. 1853
D^ogo D^ogo e D^ogo de D^ogo e D^ogo de D^ogo
Manuel Jon de Anabaly

N^o 4
L^o cento e sessenta e dois
L^o 50 e mais de 1854
M^{re} e D^ogo



Recebi De Meu Mano João Ricardo da G.ª Em Ventariante
da falecida Minha Mãe Mãe os bens q' tocou-me. por formar
de partilha E pagar o que me foi devido e satisfazer o que me
for devido e a mais Rogo a Vossa

Cajuru 27 de Agosto de 1853
Rogo de João Manoel da Silva
Manoel João da Silva da
N.º 5 — — — 160
Recebo e recebo da Silva
Lago 5 de Maio de 1854
Manoel



Nº 2
Oguinto e sessenta e dois
Lagos 5 de Maio de 1894
Pereira Aurora

Eu, o Sr. João Pereira da
Silva, promettendo de
eu e meu filho João
Marin Vieira, a herança que
me tocou, pelo mencionado
falecimento, que consta
de inventário que se fez
pelo Juiz do Oribá de
Vila, e por carta, judicial
Cypriano Pereira
do Rio que me foi promissão
e me deu o mesmo documento
no Vila de Lagos 2 de
de 1893
Assino e rogo ao Colateral
Apudario Alagoa Silva
Pereira do Rio

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and spans across the entire page.]

Visto em correições. Advisto ao juiz Lou-
renço Dias Baptista q. a habilit. de herde-
ros não faz q. uma simples justificação sem
cit. e audiência dos interessados, e utranho
q. se proceda assim tão irregularm^{te}. Em
outros Provim^{tos} dados na prov^{ta} correições
já estabeleci a marcha das habilitações
de herdeiros, e mando se siga a marcha legal.

Notando de assim se não observar parei
effectiva a responsabilidade. V. de Lagos
5 de Dezembro de 1859.

João J. de Henriques

Cumpra-se
V. de Lagos 8 de Fe-
vereiro de 1860.

Pereira dos Santos

